LEI COMPLEMENTAR N° 053/2014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO EM DISPOSITIVO DA LEI Nº. 436/2005, CONSISTENTE EM MODIFICAR O NOME DA "SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL" PARA "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 2º da LEI 436/2005, de 17 de Maio de 2005, passando o mesmo a viger com a segunte redação:

> "Art. 2º - Fica criada a Secretaria de Assistência Social do Município de Icapuí, cujas despesas continuarão a ser amparadas através das dotações orçamentárias consignadas a ora extinta Secretaria de Ação Social Comunitária, indicadas na Lei Orçamentária, e que terá a sguinte composição."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando desde então revogadas quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de novembro de 2014.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Prefeitura Municipal de Icapuí – Praça Adauto Roseo, 1229 – Centro – Fone/Fax: (88) 3432 1200 CNPJ 10.393.593/0001-57 CGF 06.920.296-6 www.icapui.ce.gov.br / icapui@icapui.ce.gov.br